ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**
**GABINETE DO PREFEITO**
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

***LEI Nº 1.506/99.***

***Torna de utilidade pública a Associação dos Pais e Portadores da Síndrome de Berardinelli do Estado do Rio Grande do Norte.***

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

***Art. 1º*** - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Pais e Portadores da Síndrome de Berardinelli do Estado do Rio Grande do Norte - ASPOSBERN, fundada em 29 de agosto de 1998, sob a forma de entidade civil de direito privado e sem fins lucrativos, organizada para promover, conscientizar, assistir e integrar, de forma objetiva, os pais e portadores da Síndrome de Berardinelli no Rio Grande do Norte, com sede à Rua João Alfredo nº 538, Centro, Currais Novos-RN.

***Art. 2º*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção, revogando-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN - Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 15 de setembro de 1999.

***Geraldo Gomes de Oliveira***
***PREFEITO MUNICIPAL***